

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018
Processo: 2022/66998

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSA**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos na **Policlínica Polimetroplitana**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.176.345/0003-03, com endereço Na Travessa Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco, CEP: 66.095-112, Belém-PA, com estatuto registrado no dia 11/12/2019, número de ordem 44.194, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.348 de 25.03.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu diretor presidente **MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06.999.669-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.102.077-68, domiciliado e residente em São Paulo, capital, Rua Payaguás, nº 80, apt. 21, Vila Congonhas, CEP 04.624-080, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 006/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a Criação de Ação Itinerante para Testagem de COVID-19 em Municípios do Estado do Pará, para atendimento estimado de 200 (duzentos) pacientes por dia, durante trinta dias, no valor total de R\$ 600.008,00 (Seiscentos Mil e Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste termo aditivo é de **R\$ 600.008,00 (Seiscentos Mil e Oito Reais)**, a ser repassado em parcela única, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684/8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

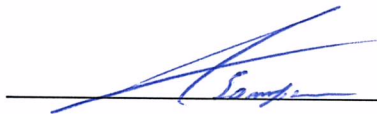
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

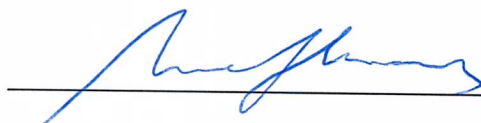
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 08 de Agosto de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Manuel Fernando Gomes Moreira
Instituto de Saúde Social e Ambiental da
Amazônia – ISSA

Testemunha 1

Nome: Luiz Carlos Augusto da Silva
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Priscila Duarte J. Campos
CPF nº: 020.767.562-95

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****4º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018
PROCESSO Nº: 2022/66998**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Criação de Ação Itinerante para Testagem de COVID-19 em municípios do Estado do Pará, para atendimento estimado de 200 (duzentos) pacientes por dia, durante 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 600.008,00 (seiscentos mil e oito reais)

Data da Assinatura: 08/03/2022

Valor Total: R\$ 600.008,00 (seiscentos mil e oito reais)

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684/8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0303/0301/0101/0149/0349

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- ISSAA.

Endereço: Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco CEP 66.095-112

CNPJ: 22.176.345/0003-03

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 769030

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA Nº 0644/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 7/2022 12º BPM/CFP 2022 – PMPA, de 26 de janeiro de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM TARCÍSIO NUNES CARVALHO; Considerando a Portaria nº 060/2022 – DGE, publicada no Boletim Geral nº 019, de 27 de janeiro de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM TARCÍSIO NUNES CARVALHO (PAE Nº 2022/103439);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM TARCÍSIO NUNES CARVALHO (CPF Nº 007.941.962-07), pertencente ao Polo Santa Izabel/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM TARCÍSIO NUNES CARVALHO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 / 03 / 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0757/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 314/2022 - 34º BPM, de 04 de março de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43400 HAYLON JOSE COSTA MOSINHO, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2022/257867);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43400 HAYLON JOSE COSTA MOSINHO, matrícula funcional nº 59445531.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 43400 HAYLON JOSE COSTA MOSINHO da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 34º BPM, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 34º BPM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 / 03 / 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 769036

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2021– CPL/SEDOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, NESTE ESTADO.

EMPRESA HABILITADA:

1 - PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA DE CNPJ: 13.418.982/0001-88; A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA a empresa Habilitada na TP Nº 040/2021, para abertura da Proposta Técnica, designada para o dia 11/03/2022 às 14:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação

Belém-PA, 08 de março de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 006/2022– CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATALAIA, no Município de Salinópolis, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caráter excepcional informa aos interessados, o ADIAMENTO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 018/2021– CPL/SEDOP, que ocorreria no dia 09 de março de 2022 às 10:00hs, por razões supervenientes, ficando a nova data de abertura para o dia 10 de março de 2022 AS 10:00hs.

Maiores informações no e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 08 de março de 2022

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 769029

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018**Processo: 2021/662324**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA** e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos na **POLICLÍNICA POLI METROPOLITANA**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.176.345/0003-03, com endereço Na Travessa Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco, CEP: 66.095-112, Belém-PA, com estatuto registrado no dia 11/12/2019, número de ordem 44.194, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.348 de 25.03.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu diretor presidente **MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06.999.669-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.102.077-68, domiciliado e residente em São Paulo, capital, Rua Payaguás, nº 80, apt. 21, Vila Congonhas, CEP 04.624-080, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de **BENS PERMANENTES**, conforme tabela abaixo para a Policlínica Poli Metropolitana, no valor total de **R\$ 321.233,40 (trezentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, em parcela única, conforme tabela anexa.

2.2. Deve a **CONTRATADA** observar as características técnicas dos itens a serem adquiridos em dimensões e especificações para melhor atender a população usuária do SUS conforme perfil do hospital em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA** apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros;

3.3. A(s) contratação(ões) realizada(s) serão devidamente analisada(s), de modo a comprovar a razoabilidade do preço, impessoalidade de escolha dos fornecedores e, conseqüentemente, regularidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo é de **R\$ 321.233,40 (trezentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, a título de investimento, em parcela única, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

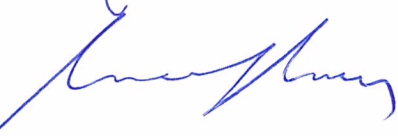
6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 25 de Março de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Manuel Fernando Gomes Moreira
Instituto de Saúde Social e Ambiental
Amazônia – ISSAA

Testemunha 01:

Nome: Luiz Carlos da Silva
CPF nº: 020.822.742-62

Testemunha 02:

Nome: Leisla Dantas A. Campos
CPF nº: 020.267.562-95

ANEXO
RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES**GRUPO 1 – ITENS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD220.	09
02	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: - Processador Intel 1200 i5 10400 2.9GHz 12MB; - Placa Mãe 1200 10ª Ger. H410MH DDR4 HDMI/VGA; - Mem DDR4 8GB 2400 Afox; - HD 500 Sata III 5900 RPM 64MB Seagate OEM; - Gabinete 1 Baia Ultra MX S/ Fonte BrazilPC; - Fonte REAL ATX 350W BlueCase; - Cabo de Força Preto Padrao Novo; - Teclado USB GT850 Preto Goldentec; - Mouse USB MS-35BK Preto C3 Plus; - Monitor 19.5" LED 20MK400H-B Vesa HDMI/VGA LG.	25
03	NOTEBOOK DELL G3-3590-A50P I5 8GB 512SSD WIND 10 (COD. 51100): - MS – Office Home and Student 2019 (Cod. 68262).	02
04	MICROCOMPUTADOR: - Processador Intel Core 17 9700K (1151) s/ Cooler; - Motherboard 1151 Asus Prime H310M-E; - Memória DDR4 2400 – 8GB Kingston; - HD 01TB 3,5" Interno; - Gabinete Gamer Warrior GA178; - Fonte Atx 500W Aerocool Kcas Bronze PFC Ativo 80 Plus; - Teclado + Mouse Logitech MK 120 Preto; - Monitor Led 18,5" Dell – E1920H.	02

GRUPO 2 - ELETRODOMÉSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	PURIFICADOR DE ÁGUA: - 127volts, cor BRANCO, FR600, Marca IBBL.	15

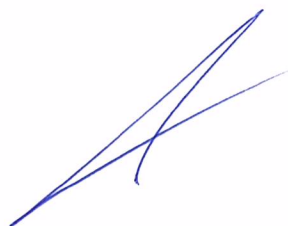
GRUPO 3 - REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS: - Unidade Interna e Externa, Split HW 12 Kbtus, So Frio, 220V Eco Garden Gree. Kit: Kit982.	01
02	AR-CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS: - Unidade Interna e Externa, Split HW 24 Kbtus, So Frio 220V, Eco Garden Gree. Kit: Kit986.	08
03	AR-CONDICIONADO INVERTER 47.000 BTUS: - Unidade Interna e Externa, Split Teto 47 Kbtus, So Frio 220V, Monofásico Xpower Inverter Carrier. Kit: Kit1716.	04

GRUPO 4 – MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	MESA EM L 0,75X1,50X1,50X0,50 EM MDF CINZA	01
02	BANCADA EM U 0,75X1,90X2,20X1,90X0,50 EM MDF BRANCO	01
03	GAVETEIRO RODÍZIO 0,65X0,50X0,50 C/ 03 GAVETA	02
04	ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO EM MDF 02 PORTAS	01
05	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRA	20
06	BANCADA 0,75X4,85X0,60 EM MDF	01

07	MACA EM MDF BRANCO	01
08	POLTRONA SEMI LEITO SEM ESTRUTURA	02
09	MESA EM L PARA SALA DO NIR	01
10	GAVETEIROS PARA SALA DO NIR	02
11	ARMÁRIO DE PAREDE	01
12	LAMINAÇÃO DE PORTAS DE MEDIDAS ESPECIAIS	03
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO	01
14	MESA PARA REFEITÓRIO 2,00X0,85	02
15	MESA PARA REFEITÓRIO APOIO DE PAREDE E BANCO	02
16	MONTAGEM E AJUSTES DE BAIA	01
17	LONGARINA 04 LUGARES	10
18	LONGARINA 03 LUGARES	10
19	BANCO PARA VESTIÁRIO 0,40X1,50X0,40 EM FERRO	01
20	ARMÁRIO GUARDA PERTENCES COM CHAVES EM AÇO 32 VÃOS	01
21	ARMÁRIO DE PAREDE 1M	03



DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PRODEPA					
	0661	0,00	0,00	0,00	947.917,43
Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
SEGUP					4.000.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Trabalho, Empre-		0,00	0,00	0,00	3.381.934,20
go e Renda					3.381.934,20
FET/PA					
	0301	0,00	0,00	0,00	3.381.934,20

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	951.608,00	951.608,00
0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	0,00	0,00	0,00	345.745,07	345.745,07
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	15.687.737,13	15.687.737,13
0661 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	947.917,43	947.917,43
Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	17.933.007,63	17.933.007,63

PORTARIA Nº 88, DE 31/03/2022 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 2.353.923,74 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0149	334181	2.353.923,74
TOTAL			2.353.923,74

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0149	339030	2.353.923,74
TOTAL			2.353.923,74

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 780287

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 211 DE 01 DE ABRIL DE 2022

I. AUTORIZAR, o afastamento da servidora HANA SAMPAIO GHASSAN, Id. Func. nº 5134480/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT-GC, para candidatar-se a cargo eletivo, a contar de 02 de abril de 2022, com ônus para o Estado.

II. A servidora ora afastada deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE ABRIL DE 2022

I. AUTORIZAR, o afastamento do servidor IRAN ATAIDE DE LIMA, Id. Func. nº 5570018/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT-GC, para candidatar-se a cargo eletivo, a contar de 02 de abril de 2022, com ônus para o Estado.

II. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Art. 1º A tabela "Outros Produtos", no item a seguir indicado, do Anexo Único da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"II	SUCATAS EM GERAL			
....				
II-5	SUCATA DE AÇO	Kg	1,50	4,00
II-6	SUCATA DE ALUMÍNIO	Kg	8,77	11,37
II-7	SUCATA DE ANTIMÔNIO	Kg	4,02	5,34
II-8	SUCATA DE BATERIA	Kg	4,45	5,55
II-9	SUCATA DE CHUMBO	Kg	4,41	5,70
II-10	SUCATA DE COBRE	Kg	22,50	39,16
II-11	SUCATA DE ESTANHO	Kg	16,40	21,86
II-12	SUCATA DE FERRO	Kg	1,50	2,50
II-13	SUCATA DE LATÃO EM BRONZE	Kg	11,45	14,57
II-14	SUCATA DE MAGNÉSIO	Kg	6,29	8,39
II-15	SUCATA DE RADIADOR	Kg	9,54	12,44
II-16	SUCATA DE ZINCO	Kg	1,72	2,29
II-17	SUCATA LIMALHA DE BRONZE	Kg	7,63	9,54
II-18	TAMBORES DE AÇO	Un	31,80	31,80
II-19	TAMBORES DE FERRO Usado (prim.)	Un	31,80	31,80
II-20	TAMBORES DE FERRO USADO (SEC.)	Un	23,65	30,67
II-21	TAMBORES DE FERRO Usado (TER.)	Un	10,49	13,54
II-22	VERGALHÕES USADOS	Kg	1,72	2,29
II-23	SUCATA DE DORMENTES DE AÇO	Kg	6,36	6,36
II-24	SUCATA DE FERRO FUNDIDO	Kg	1,50	2,50
II-25	SUCATA DE FERRO GUSA	Kg	3,18	3,18
II-26	SUCATA DE LIMALHA DE AÇO	Kg	3,82	3,82
II-27	SUCATA DE LIMALHA DE FERRO	Kg	3,82	3,82
II-28	SUCATA DE TRILHOS	Kg	6,36	6,36
II-29	SUCATA DE TUBOS DE AÇO	Kg	5,30	5,30
II-30	SUCATA DE TUBOS DE FERRO	Kg	3,82	3,82
II-31	SUCATA DE VERGALHÃO	Kg	3,18	3,18
II-32	SUCATA DE BOLAS DE MOINHO	Kg	4,24	4,24
II-33	SUCATA FERROVIÁRIA	Kg	6,36	6,36"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 780289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

5º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018

PROCESSO Nº: 2021/662324

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de BENS PERMANENTES, para Policlínica Poli Metropolitana, no valor total de R\$ 321.233,40 (trezentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), em parcela única.

Data da Assinatura: 25/03/2022

Valor Total: R\$ 321.233,40 (trezentos e vinte um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), em parcela única.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- ISSAA.

Endereço: Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco CEP 66.095-112

CNPJ: 22.176.345/0003-03

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018.
PROCESSO Nº 2021/1445924**

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA** e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos na **POLICLÍNICA POLI METROPOLITANA**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – ISSA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.176.345/0003-03, com endereço Na Travessa Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco, CEP: 66.095-112, Belém-PA, com estatuto registrado no dia 11/12/2019, número de ordem 44.194, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.348 de 25.03.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu diretor presidente **MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06.999.669-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.102.077-68, domiciliado e residente em São Paulo, capital, Rua Payaguás, nº 80, apt. 21, Vila Congonhas, CEP 04.624-080, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, na Policlínica Poli Metropolitana, de modo que a **CONTRATADA** realize a **Reestruturação do Ambulatório de Especialidade para a população Transgênero Sem Impacto Financeiro**, conforme descrição no Anexo Técnico deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo;

2.3. Revoga-se o Anexo I anterior, de modo que passam a vigorar o Anexo Técnico I do presente Termo Aditivo;

2.4. Para avaliação das metas quantitativas realizadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA, referente à Reestruturação do Ambulatório de Especialidade para a população,

Transgênero, a Contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para readequar-se às novas exigências constantes no anexo técnico, mantendo a obrigatoriedade do envio dos relatórios mensais e trimestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo não acarretará em impacto financeiro ao valor global do Contrato de Gestão, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim da vigência contratual ou que seja modificado mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos subsequentes não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

MANUEL FERNANDO GOMES
Assinado de forma digital por
MANUEL FERNANDO GOMES
MOREIRA:463102077
Dados: 2022.04.28 15:19:35
-03'00'
68

Manuel Fernando Gomes Moreira
Instituto de Saúde Social e Ambiental
Amazônia – ISSAA

Testemunha 01:

Nome: Priscila Duarte
RG 704690-3
CPF nº: _____

Testemunha 02:

Nome: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO Nº 006/SESPA/2018.
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Pará, por meio de referência e contra referência e demanda espontânea.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde do Pará.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

A contratada deverá fazer constar em seu Plano de Trabalho para gerenciar a **Policlínica Poli Metropolitana**, informações quanto ao atendimento ambulatorial, e os Serviços de Apoio ao Diagnóstico, para pleno funcionamento da **Policlínica Poli Metropolitana**.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

1.1. Os atendimentos Ambulatoriais serão disponibilizados nas especialidades:

- **Especialidades Clínicas:** Alergia Adulto, Anestesiologia, Cardiologia Geral, Cardiologia Pré-Operatório, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Gastreenterologia, Hepatologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Neurologia Clínica, Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Pneumologia, Plástica, Pediatria Geral.
- **Consultas não Médicas:** Serviço Social, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutricionista.

- **Pequenas Cirurgias:** Biópsia de Mama, Biópsia do Colo de Útero, Biópsia de Linfonodos Superficiais, Cirurgias Plásticas, Dermatologia incluído biópsia.

1.2. Serão disponibilizados o quantitativo total das consultas contratualizadas para usuários provenientes da Central Estadual de Regulação – CER para as especialidades previamente definidas, dentro dos limites da capacidade operacional da Policlínica Poli Metropolitana.

1.3. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- ◆ Primeira consulta;
- ◆ Inter consulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos).

1.4. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade;

1.5. Entende-se por Inter consulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição;

1.6. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Inter consultas;

1.7. As consultas realizadas pelo Serviço Social, Fonoaudiologia, entre outros, não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, como disposto no contrato de gestão e serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria de Saúde;

1.8. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial os atos médicos cirúrgicos realizados na Policlínica Poli Metropolitana ou em consultórios especializados, que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional anestesista.

1.9. Fica instruído que a Policlínica Poli Metropolitana, deve funcionar de acordo com o que consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, bem como a legislação e orientações específicas referentes a este.

2. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – (SADT)

2.1 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários na Policlínica Poli Metropolitana. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela

NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde /SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

3. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro da Unidade e apresentação de forma discriminada do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

I. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

A Unidade deverá realizar um número de atendimentos médicos ambulatoriais em quantidades indicadas nas tabelas abaixo, a pacientes encaminhados pela Central Estadual de Regulação - CER, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES CLÍNICAS

ESPECIALIDADES	META MENSAL
Alergia adulto	150
Anestesiologia	1.200
Cardiologia Geral	1.500
Cardiologia Pré-operatório	2.000
Clínica Médica	1.000
Dermatologia	700
Endocrinologia	200
Ginecologia	800
Gastroenterologia	700
Hepatologia	300
Hematologia	300
Infectologia	200
Mastologia	600
Neurologia Clínica	1.200

Ortopedia	800
Oftalmologia	600
Otorrinolaringologia	1.200
Psiquiatria	320
Pneumologia	600
Plástica	150
Pediatria Geral	300
Total	14.820

ATENDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTAS NÃO MÉDICAS)	META MENSAL
Fonoaudiologia	800
Nutricionista	1.200
Psicologia	1.000
Serviço Social	1.000
Total	4.000

PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS	META MENSAL
Biópsia de Mama	120
Biópsia de Colo de Útero	35
Cirurgia Plástica	20
Dermatologia incluindo Biópsia	40
Total	215

II – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) – EXAMES CLÍNICOS

A Policlínica Poli Metropolitana deverá realizar um número de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) no quantitativo mês de 123.465 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco) exames laboratoriais e por imagem, a pacientes encaminhados pela Central Estadual de Regulação - CER, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

EXAMES	META MENSAL
Análises Clínicas	100.000
Anatomopatológico	1.000
Aparelhos Auditivos	20
Audiometria	400
Bera	200

Biomicroscopia	1.000
Colonoscopia	120
Colposcopia	400
Curva de Pressão Diária	500
Densitometria óssea	500
Ecocardiograma	1.000
Eletrocardiograma	3.500
Eletroencefalograma	300
Eletroneuromiografia	200
Espirometria	200
Endoscopia Digestiva Alta	800
Fibronasolaringoscopia	500
Fibronasofaringoscopia	
Videolaringoscopia	
Fundoscopia	1.000
Gonioscopia	500
Holter	300
Imitanciometria	500
Logoaudiometria	400
Mamografia	600
Mapa	500
Mapeamento de Retina	500
Polissonografia	15
Radiografia	4.000
Ressonância Magnética	150
Retosigmoideoscopia	40
Tomografia Computadorizada Geral	1.000
Tomografia Computadorizada com Contraste	150
Tomografia (Angiografia)	70
Tomografia de Coronárias	100
Teste Ergométrico	400
Tonometria	1.000
Teste do Olhinho	100
Ultrassonografia Geral	1.150
Ultrassonografia com Doppler	350
Total	123.465



III – SERVIÇOS AMBULATORIAIS MÉDICOS E NÃO MÉDICOS A ATENDIMENTOS VOLTADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRANSGENERO

O Programa de Atenção Integral à saúde do Transgênero, contará com o cadastro máximo de 800 pacientes/ mês.

O atendimento ambulatorial será programado para funcionar de Segunda à Sexta das 07:00h às 19:00h. E aos Sábados das 07:00h às 13:00h, quando houver necessidade.

O acesso ao serviço será via Central Estadual de Regulação e compreenderá os seguintes itens:

- ◆ Primeira consulta;
- ◆ Inter consulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos).

Quanto às metas estabelecidas em Contrato para esse serviço, segue o quadro abaixo:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTAS MÉDICAS E NÃO MÉDICAS)	METAS
Clínica Médica	150
Endocrinologia	200
Proctologia	100
Psicologia	200
Urologia	50
Assistente Social	200
Coordenador do Programa (Psicólogo)	-----
Recepcionista (mínimo 02 pessoas)	-----
TOTAL	900

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinada.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;

Outras informações, a serem definidas para a Policlínica Poli metropolitana.



CONTRATO

CONTRATO N.º 33/2022- PROCESSO 2022/203243 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº SEI Nº 99/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UF/GO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070.027599/2021- 33, da Universidade Federal de Goiás UF/GO.

OBJETO: Prover futura aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela da descrição do objeto. Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Pará, por intermédio da SESPA - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC...

Data da Assinatura: 29/04/2022

Vigência a partir da assinatura: 29/04/2022 a 28/04/2023

Valor Total: R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 8289 / 8877; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Hum, 80A - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, CEP: 33240-094.

Ordenador de despesa: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 791567

CONTRATO N.º 035/2022- ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO - Processo nº 2022/236223.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes móveis de escritório (mesas, armários, cadeiras, poltronas, longarinas e outros) para Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, conforme Edital, Ata de Adesão de Preço e Termo de Referência que constam no processo 2022/236223.

Data da Assinatura: 20/04/2022

Vigência a partir da assinatura: 20/04/2022 a 19/04/2023.

Valor Total: R\$2.416.100,00(Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cem reais)

Dotação Orçamentária: 8338; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103; 0303; 0101; 0301; 0149 e 0349.

Contratada: DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI com sede à Rua Almirante Protógenes, Nº 289, Jardim, Santo André - SP, CEP: 09.090-760, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.844/0001-57.

Ordenador de despesa: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 791948

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**6º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018
PROCESSO Nº: 2021/1445924**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, na Policlínica Poli Metropolitana, de modo que a CONTRATADA realize a Reestruturação do Ambulatório de Especialidade para a População Transgênero sem Impacto Financeiro conforme descrição no Anexo Técnico deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo.

Data da Assinatura: 28/04/2022

Valor Total: O presente Termo aditivo não acarreta em impacto financeiro ao valor global do Contrato de gestão, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo Termo Aditivo.

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- ISSAA.

Endereço: Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco CEP 66.095-112

CNPJ: 22.176.345/0003-03

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 791719

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/GECOM/SESPA/2022
PROCESSO: 2022/152857**

OBJETO: Aquisição do medicamento Canaquinumabe 150mg solução injetável, demanda judicial para atender a liminar em favor de L. V. M. L.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0026-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 248.260,26 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103008809

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 791544

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 020/GECOM/SESPA/2022**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 020/GECOM/SESPA/2022, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 791547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO 2021/ 1033381- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Diretor do 10º CRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda observando o Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro (PAE 2021/1033381, sequência 72).

RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório sob os autos 2021/1033381, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022/10ºCRS/SESPA, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, rede e periféricos com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento para atender as necessidades do 10ºCRS/SESPA no período 12 meses.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: SANTOS E BERTELONI LTDA, CNPJ: 11.556.437/0001-22, por ter sido a vencedora pelo critério de menor preço por Lote: grupos G1, G2 e G3 correspondentes ao total global estimado de R\$ R\$ 53.545,75 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Total Global do Pregão Eletrônico 03/2022: R\$ 53.545,75 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Altamira-PA, 29 de abril de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Ordenador de Despesa

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 791494

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 507 DE 27 DE ABRIL DE 2022 – DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2021/1344908.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA, matrícula nº. 5900719/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 09/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29.04.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 791336

ESCOLA TÉCNICA DO SUS**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 004/2022 ETSUS/PA DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 - CCG, publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e CONSIDERANDO o processo nº 2022/499220, de 26/04/2022;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor PEDRO NAZARENO BARBOSA JUNIOR, CPF: 187.535.662-20, matrícula funcional nº 54190713/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na ETSUS/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas eventuais de serviços de terceiros - pessoa jurídica, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
10122129783380000	0103000000	33903900	4.400,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESCOLA TÉCNICA DO SUS "Dr. Manuel Ayres", 29 de abril de 2022.

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

DIRETORA ETSUS/PA

Protocolo: 791944